

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 030/2018

**O PRESENTE TERMO ADITA O CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS SIGNATÁRIOS – PARA CUSTEIO DO PROGRAMA DE APOIO, ELABORAÇÃO OU REVISÃO DO PDDU.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID**, autarquia intermunicipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.954.809/0001-18, com sede na Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro, Barreiras, BA, doravante denominado **CONSÓRCIO**, têm entre si justo e contratado, neste ato representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal **Termosires Dias dos Santos Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 495071331 SSP - BA, CPF nº 552.021.525-15, residente e domiciliado à Praça Dr. Altino Lemos, 126, Centro, Formosa do Rio Preto, CEP: 47.990-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Baianópolis, situada à Praça Municipal, nº 10 – Centro, Baianópolis – BA, CEP: 47.830-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.654.413/0001-31, através do Prefeito Municipal **Jandira Soares Silva Xavier**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0473753880 SSP BA, CPF nº 600.529.455-53 residente e domiciliado à Po Sumidouro, 422, Sumidouro, Baianópolis, BA, CEP: 47.830-000; **MUNICÍPIO DE CATOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Catolândia, situada à Praça Municipal, s/n – Centro, Catolândia – BA, CEP: 47.815-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.654.447/0001-26, através do Prefeito Municipal **Gilvan Pimentel Ataíde**, brasileiro, casado, portador RG nº 03.902.752-04 SSP-BA, CPF nº 467.362.121-20, residente e domiciliado à Rua Reinaldo Antônio Pimentel; **MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Cristópolis, situado à Avenida Major Claro, nº 160 Centro, Cristópolis – BA, CEP: 47.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.089/0001-76, através do Prefeito Municipal **Gilson Nascimento de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG nº 534647110 SSP BA, CPF nº 490.570.795-53, residente e domiciliado Avenida Major Claro, 180, Centro, Cristópolis, BA; **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, situada à Praça Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.654.454/0001-28, através do Prefeito Municipal **Termosires Dias dos Santos Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 495071331 SSP - BA, CPF nº 552.021.525-15, residente e domiciliado à Praça Dr. Altino Lemos, 126, Centro, Formosa do Rio Preto, CEP: 47.990-000; **MUNICÍPIO DE MANSIDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Mansidão, situada à Rua Capitão Manoel Remígio, 80 – Centro – CEP: 47.160-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.529/0001-42, através do Prefeito Municipal **Ney Borges de Oliveira**, brasileiro, casado, portador RG nº 3197 324 SSP-BA, CPF nº 501.275.275-91, residente e domiciliado à Rua Ulisses Guimarães, nº08, Centro, Mansidão, BA. **MUQUÊM DO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Muquém do São Francisco, situada à Pça. Jaime Oliveira do Amor, S/N, Centro – Cep: 47.150-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.440.778/0001-51, através do Prefeito Municipal **Márcelo Césare Rodrigues Mariano**, brasileiro, casado, portador RG nº 5082484 SSP-BA, CPF nº 470.106.335-68, residente e domiciliado à Rua Largo da Paz, 18, Centro, Muquém do São Francisco, BA, CEP: 47.115-000 e; **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Riachão das Neves, situada à Praça Municipal, nº 27, Centro, Riachão das Neves – BA, CEP: 47.970-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.100.747/0001-26, através do Prefeito Municipal **Miguel Crisostomo Borges Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0655529896 SSP-BA, CPF nº 698.270.875-68, residente e domiciliado à Avenida JK, 110, Centro, Riachão das Neves, CEP: 47.970-000; doravante denominados **CONSORCIADOS**, nos termos e cláusulas abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o aditamento do Contrato de Rateio nº 030/2018 para prorrogar a sua vigência, bem como alterar o rateio durante esse período de prorrogação.

Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021  
77 3613-3858 - administrativo@consid.ba.gov.br

## ATOS OFICIAIS



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FIXAÇÃO DO RATEIO E DA DATA DO REPASSE

O presente termo adita o §2º da Cláusula Primeira do Contrato de Rateio nº 030/2018 para constar que o valor do rateio a ser repassado ao CONSÓRCIO pelo município CONSORCIADO terá como base de cálculo a quantidade de habitantes existente em cada Município Consorciado divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo o valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por habitante, o qual corresponderá às despesas de manutenção e despesas realizadas pelo CONSÓRCIO durante os 3 meses de prorrogação do Programa de Elaboração, Apoio e Revisão dos Planos Diretores dos municípios aderentes ao referido Programa.

**Parágrafo único.** O valor total do rateio por CONSORCIADO será repassado em 03 (três) parcelas iguais, sendo o dia 10 de cada mês a data de vencimento e a primeira parcela para o dia 10 de julho de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Conforme o preceituado na cláusula anterior e o estabelecido em Assembleia Geral do dia 10.06.2020, o valor do rateio para cada CONSORCIADO, será da ordem de:

Município de:

Município	População	Rateio capta	Per	Rateio Mensal	Rateio total
Baianópolis	14.323	R\$ 1,20		R\$ 1.718,00	R\$ 5.156,28
Catolândia	3.669	R\$ 1,20		R\$ 440,28	R\$ 1.320,84
Cristópolis	14.403	R\$ 1,20		R\$ 1.728,36	R\$ 5.185,08
Formosa R. Preto	25.912	R\$ 1,20		R\$ 3.109,44	R\$ 9.328,32
Mansidão	13.959	R\$ 1,20		R\$ 1.675,08	R\$ 5.025,24
Riachão das Neves	23.313	R\$ 1,20		R\$ 2.797,56	R\$ 8.392,68
Muq. S. Francisco	11.644	R\$ 1,20		R\$ 1.397,28	R\$ 4.191,84

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento, cujos elementos de gasto serão acostados ao presente contrato pelo CONSORCIADO no prazo de 05 dias, a contar da assinatura do presente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

## ATOS OFICIAIS

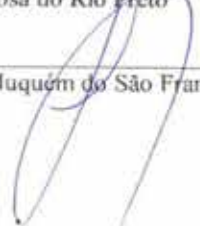


E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

- Barreiras (BA), 24 de abril de 2019.

  
Termosires Dias dos Santos Neto  
Presidente do CONSÓRCIO

  
Baianópolis  
  
Cristópolis  
  
Mansidão  
  
Riachão das Neves

  
Catolândia  
  
Formosa do Rio Preto  
  
Muquém do São Francisco

1. \_\_\_\_\_  
Testemunha

2. \_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

## ATOS OFICIAIS

---